

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CHAMADA INTERNA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS
(AS) A BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2018/2019 –
PDSE PPGH/DOUTORADO EM HISTÓRIA, VINCULADO AO EDITAL N°
41/2018 CAPES

O Programa de Pós-Graduação em História, atendendo às normativas do Edital CAPES N° 41/2018 DOU - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e às orientações da PRPGP/UFSM publica a seleção interna de 02 (dois) candidatos (as) ao Doutorado Sanduíche no exterior, por um período de 6 meses cada. Período de inscrições de 07 a 22 de fevereiro de 2019, junto à Coordenação/Secretaria do PPGH/UFSM. Todas as normativas desta chamada estão submetidas às regras gerais do Edital CAPES N° 41/2018.

I – Requisitos e atribuições do Candidato:

- 1.1** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 1.2** Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 1.3** Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGH-UFSM;
- 1.4** Apresentar candidatura individual;
- 1.5** Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente a bolsa pleiteada junto a Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 1.5** Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 1.6** Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, 6 (seis) meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 1.7** Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 1.8** Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes) e, neste caso, tendo cursado todas as disciplinas obrigatórias e optativas estabelecidas para o primeiro ano do doutorado na estrutura curricular do curso;

1.9 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item **5.3.6.1.6** do Edital CAPES Nº 41/2018 DOU - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE);

1.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

1.11 Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa

(<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior> /programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse - Inscrição - PDSE - Edital nº XX/2018 – Seleção 2018/2019) para posterior homologação pela Pró-reitora de Pós-graduação ou Órgão Equivalente.

II - No ato de sua inscrição para esta seleção interna ao PPGH-UFSM, o (a) candidato (a) deve apresentar a documentação abaixo relacionada:

1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

2. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada, apresentando a candidatura do doutorando, indicando a instituição onde será realizado o estágio no exterior, bem como o nome do coorientador no exterior, as datas previstas para início e fim do estágio, a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

3. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel Timbrado da instituição - aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira; (pode ser cópia)

4. Histórico escolar do Doutorado em andamento.

5. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades. Deve conter, obrigatoriamente, os itens descritos no item **5.3.6.1.5** do Edital CAPES Nº 41/2018 DOU - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

6. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

7. Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II do Edital nº 041/2018 PDSE, se for o caso.

8. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências do edital nº 041/2018 PDSE – se o candidato não possuir este comprovante no ato da inscrição nesta chamada interna, ele será aceito até dia 22 de abril, para homologação da inscrição pela PRPGP. A inscrição do(a) discente não será homologada na falta deste documento.

III- Da seleção:

1. A seleção interna é regida pelas regras do edital Edital CAPES Nº 41/2018, que dispõe o seguinte:

“5.2.3 Durante o processo de seleção, a IES deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

5.2.3.1 Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

5.2.3.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

5.2.3.3 A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

5.2.3.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

5.2.3.5 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

2. Os candidatos que atenderem os requisitos listados nos itens 5.2.6.1 a 5.2.6.5 do edital 47/2017 da CAPES, reproduzidos acima, serão considerados aprovados.

3. Dentre os aprovados, dois candidatos serão indicados para o preenchimento das quotas de 6 meses de bolsa PDSE, de acordo com disponibilidade de recursos quando da implementação e regras da CAPES. Os demais candidatos comporão lista de suplência.

4- Havendo mais de dois candidatos selecionados como aptos para a condição de bolsistas PDSE nos termos deste edital interno e do edital 41/2018 da CAPES, os critérios de desempate para escolha dos contemplados e dos suplentes serão os seguintes:

- a) Terá prioridade o (a) candidato(a) que tiver mais tempo de Curso, considerado o tempo decorrido entre a matrícula de ingresso no curso e a data atual, desde que não tenha havido suspensão de matrícula dentro desse período.
- b) Em caso de empate entre candidatos no quesito descrito na alínea “a”, terão preferência os candidatos com melhor avaliação referente ao item 5.2.3.4 do Edital CAPES Nº 41/2018: “5.2.3.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto”;

IV- A data de divulgação do resultado da seleção será dia até 25 de fevereiro de 2019 no site do PPGH/UFSM.

V- O período para reconsideração será do dia 26 e 27 de fevereiro de 2019.

VI- O resultado final será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2019 no site do PPGH.

VII- Os (As) candidatos (as) selecionados (as) deverão se ater para as demais fases do processo seletivo junto à PRPGP/UFSM e a CAPES, conforme constam no Edital CAPES Nº 41/2018 DOU/CAPES e sua retificação e deverão observar o Calendário das Etapas de Inscrição da CAPES disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutora do Sandu%C3%ADche.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutora_do_Sandu%C3%ADche.pdf)

IX- Os documentos para inscrição nesta seleção interna deverão ser entregues pessoalmente ou via procuração devidamente autenticada em cartório na Secretaria do PPGH/UFSM, Av. Roraima, nº 1000 – Cidade Universitária – Prédio 74-A, Sala: 104, Bairro: Camobi – Santa Maria/RS – Telefone: (55) 32209549 das 7h e 30 min às 13h 30min.

X- Cronograma

Inscrição	07/02/2019 a 22/02/2019
Análise da documentação	25/02/2019
Resultado	25/02/2019
Solicitação de Reconsideração	26 e 27/02/2019
Resultado Final	28/02/2019

Santa Maria, 06 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Luís Augusto Ebling Farinatti
 Coordenador do PPGH/UFSM
 Presidente da Comissão de Bolsas do PPGH/UFSM